
PROJETO DE LEI Nº 053/2021, DE 01/06/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ACRESCENTA INCISO X AO ART. 4º DA LEI 1726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER:

O projeto de Lei nº 053/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolado sob o regime de urgência especial, pretende acrescentar o inciso X ao artigo 4º da Lei nº 1.726/2014, afim de que a Plenária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, seja composta por mais 1 (um) conselheiro titular e suplente da Associação dos Engenheiros do Parecis – AEP, conforme Ata nº 003 de reunião realizada em 09/04/2021, que segue anexo.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA deliberou de forma unânime pela inclusão do dispositivo de Lei, conforme se observa na Ata de Reunião nº 003, datada de 09 de abril de 2021.

A exposição de justificativa está contida na Mensagem Legislativa nº 060/2021, que encaminhou o Projeto, não havendo óbices para a tramitação do presente Projeto.

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise atende a exigências legais, sendo o mesmo **constitucional**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, ressalvando que cabem aos nobres Vereadores, em um juízo de valor, analisar se o presente Projeto atende aos anseios públicos.

Salvo melhor juízo, este é o **Parecer**.

Campo Novo do Parecis, MT, 14 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 – O
ASSESSOR JURÍDICO